



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA

ADITIVO Nº 08 AO CT Nº 01/2010
PA Nº 57/2009

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.312/0001-93, com endereço na Rua 15, Quadra 69, Nº 18, Altos do Calhau, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 255.712.653-53, portador do RG nº 705.668 SSP/MA, na forma constante no despacho do Diretor-Geral de nº 1420/2015, firmado no PA nº 57/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2010, de acordo com o despacho firmado no doc. 189 dos autos do Protocolo Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 12/08/2015 a 09/11/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

8º Aditivo ao CT nº 01/2010

1

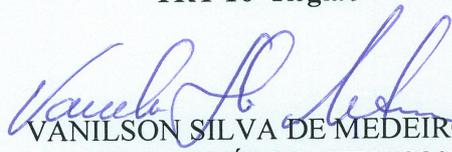


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA

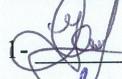
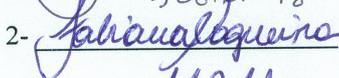
Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 29 de julho de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região


VANILSON SILVA DE MEDEIROS
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS
E MANUTENÇÃO LTDA.

Testemunhas:

- 1- 
308161078
- 2- 
11211